

*Resolução sob no. 8
48 no do livro proprio.
22/6/1948 Resende*



RESOLUÇÃO Nº 8 de 22 de junho de 1948

Autoriza a inclusão de verba, no orçamento de 1949, para auxílio á construção do Monumento ao Expedicionário Sanjoanense.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º- Fica o snr. Prefeito autorizado a incluir, no orçamento de 1949, verba até a importância de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), destinada a auxílio da Municipalidade á comissão encarregada de erigir na cidade o Monumento ao Expedicionário Sanjoanense.

Art. 2º- O snr. Prefeito entrará em entendimento com a comissão referida no art. 1º para estudo do plano do Monumento, seu orçamento e localização.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de S. João Nepomuceno aos vinte dois dias do mês de junho de mil novecentos e quarente e oito.

Jaquim Ferreira Campes